

LEI n.º 522, de 08 de junho de 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR TODOS OS DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO SOB O N.º R.10-779 RELATIVOS A UMA ÁREA DE TERRAS COM 10.000 m<sup>2</sup> DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA CONGRESERRA – SUPERMERCADO TREVISO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Município de Candelária autorizado a doar para a empresa CONGRESERRA – SUPERMERCADO TREVISO Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.733.502/0001-14, uma área de terras de propriedade do Município de Candelária-RS, localizada na RS 403, Km 13, na localidade de Linha do Sul, delimitada dentro de uma área maior com 366.548m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante avaliações anexas que fazem parte integrante desta Lei. Referido imóvel encontra-se registrado sob o nº R.10-779, do Livro nº 2, de Registro Geral, desta cidade.

Parágrafo Único – A doação em questão será procedida com amparo e obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 183/2007 e suas posteriores alterações.

**Art.2.º** - A área, de que trata o Art. 1.º, será utilizada para a instalação da empresa Congreserra – Supermercado Treviso Ltda, empresa especializada na fabricação de estruturas de concreto e artefatos de cimento para uso na construção civil.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes com escrituração e registro, correrão por conta da empresa CONGRESERRA – SUPERMERCADO TREVISO LTDA.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.

08 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
08 de junho de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar